



Edital nº 08/PROEN/2022 PRIMEIRA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS

O Departamento de Processos Seletivos do Ensino informa aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2022/2 do IFAM que os Resultados Finais estão publicados na página: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2022-2/especializacao-tecnica-de-nivel-medio> e que estão convocados para a verificação de atendimento às regras para matrículas.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação listada no tópico 13 do edital conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelos campi, que podem ser encontrados nos próprios Resultados Finais e nesta Chamada.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação listada no tópico 13 do edital.

Destacamos que a aprovação do candidato e a chamada para verificação de atendimento às regras para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao campus, do atendimento aos critérios determinados no edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor

A seguir, os procedimentos, locais e prazos definidos pelos campi para verificação de atendimento às regras dos candidatos aprovados para matrícula:

1. CAMPUS LÁBREA:

Os candidatos aprovados poderão optar entre o comparecimento presencial ao campus ou a apresentação remota dos dados e documentação para verificação de atendimento às regras para matrículas.

I - PRESENCIAL:

- Apresentar a documentação indicada no tópico 13 do Edital.
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 04 a 08 de julho de 2022
- LOCAL: IFAM campus Lábrea, Sala do Setor Pedagógico
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 8:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h
- **Recomendamos o uso de máscara, a constante higienização das mãos e manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.**
- ENDEREÇO: Rua 22 de Outubro N°3893 – Bairro Vila Falcão – CEP 69830-000
- CONTATO: cps.cla@ifam.edu.br

ou

II - REMOTO:

- PERÍODO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DOS FORMULÁRIOS: 04 a 07 de julho de 2022
- LINK: <http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/578267?lang=pt-BR> (link funcionará apenas de 04 a 07 de julho de 2022)
- REGRAS:

Inserir obrigatoriamente todas as informações solicitadas e anexar toda a documentação solicitada, dentro do prazo estipulado.

Fazer download e salvar as respostas como comprovante assim que finalizar o formulário. O sistema não permitirá acesso posterior.

No ato da matrícula remota, o candidato aprovado deverá preencher o formulário online de



matrícula, o Questionário Socioeconômico e enviar todos os documentos exigidos no edital de seleção, conforme a categoria que tenha sido aprovado: Ampla Concorrência ou pela Reservas de Vagas/Cotas.

A Comissão Local poderá solicitar ajustes e/ou complementação documental aos candidatos que optarem pela forma remota. O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para verificação de atendimento às regras para matrícula deverá encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, será desclassificado.

Aos candidatos que comprovarem remotamente o atendimento às regras para matrículas: A documentação enviada pelo candidato remotamente deverá ser validada no prazo definido pelo campus, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no campus de oferta do curso. A Comissão Local do campus informará aos candidatos as orientações e datas para a validação da documentação. O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independentemente do período do curso em que esteja matriculado.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS

Para verificação de atendimento às regras para a matrícula, o candidato chamado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente (VER CHECKLIST DE DOCUMENTOS POR GRUPO DE VAGAS NO ANEXO I DESTA CHAMADA):

- I - Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
- II - Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
 - a) Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso no ato da verificação de atendimento às regras para matrículas, ver itens 12.14 e 12.15 do edital.
- III - Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
 - a) Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, ver itens 12.14 e 12.15 do edital.
- IV - Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
- V - N° do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
- VI - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- VII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
- VIII - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade - pode ser obtido no site do Tribunal Regional Eleitoral do estado de origem do candidato. No Amazonas, pode ser obtido em: <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IX - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
- X - Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros);
- XI - Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros);
- XII - Declaração de rendimento (ANEXO VII do Edital) (apenas para candidatos dos grupos de reserva 1, 2 ou 3);
- XIII - Comprovantes de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos, conforme o



disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação (apenas para candidatos dos grupos de reserva 1, 2 ou 3);

a) O Rol de documentos mínimos recomendados pelo Ministério da Educação para Comprovação da renda familiar bruta mensal encontra-se no ANEXO VIII do edital.

b) Assista ao vídeo sobre DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA MENSAL AQUI: <https://youtu.be/a1m7k048H4M>.

XIV - Declaração Étnico-Racial (ANEXO IX do Edital) (apenas para candidatos dos grupos de Pretos, Pardos e Indígenas);

XV - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence (original e cópia) (apenas para candidatos que se autodeclararam indígenas);

XVI - Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia) (apenas para candidatos dos grupos PcD).

XVII - Candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrícula oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

É obrigatório informar o número de CPF do candidato no ato da matrícula, independentemente de sua idade.

Os documentos poderão ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil ou na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas com as originais, no campus e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do campus.

Caso seja confirmado o atendimento às regras deste edital, os candidatos deverão apresentar visando à efetivação de suas matrículas, os seguintes documentos:

I - Formulário de Matrícula, fornecido pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seu representante legal, em caso de menor de idade; e

II - Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso, fornecido pelo campus no ato da matrícula.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O candidato que mudar de endereço ou trocar seu e-mail e número de telefone após a Matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao campus, pelo e-mail do campus, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

II - O IFAM não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

III - Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas por este edital.

IV - A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital,



conforme tópico 14 do Edital.

V - É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, acompanhar a publicação e a divulgação na página ESTUDE NO IFAM e no site dos campi de todos os documentos referentes ao processo de matrícula de que trata o edital, inclusive novas chamadas se houver.

VI - Os casos omissos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de autodeclarações, são de competência exclusiva do campus e serão analisados e resolvidos pela CPSAI Local com apoio, se necessário, do setor de Registro Acadêmico do campus, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do campus, em segunda instância de competência.

VII - A criação de turmas no IFAM atenderá ao mínimo de 30 (trinta) vagas para as turmas iniciais, oriundas de Processo Seletivo. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 30 vagas.

VIII - O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do ano letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFAM deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

IX - Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do campus para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.



ANEXO I
CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA
MATRÍCULAS

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia) (apenas para candidatos dos grupos PcD).
11		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.



R1 – PPI = PRETO/PARDO OU ÍNDIGENA / EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA / RENDA IGUAL OU MENOR QUE 1,5 salário mínimo		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Declaração de rendimento (ANEXO VII do Edital)
11		Comprovantes de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos; a) O Rol de documentos mínimos recomendados encontra-se no ANEXO VIII do edital. b) Assista ao vídeo sobre DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA MENSAL NO CANAL TVIFAM DO YOUTUBE: https://youtu.be/a1m7k048H4M .
12		Declaração Étnico-Racial (ANEXO IX do Edital)
13		Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence (original e cópia) (apenas para candidatos que se autodeclararam indígenas);
14		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.



R2 – PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA / EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA / RENDA IGUAL OU MENOR QUE 1,5 salário mínimo		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Declaração de rendimento (ANEXO VII do Edital) (
11		Comprovantes de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos; a) O Rol de documentos mínimos recomendados encontra-se no ANEXO VIII do edital. b) Assista ao vídeo sobre DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA MENSAL NO CANAL TVIFAM DO YOUTUBE: https://youtu.be/a1m7k048H4M .
12		Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia) (apenas para candidatos dos grupos PcD).
13		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.



R3 – NAD = EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA / RENDA IGUAL OU MENOR QUE 1,5 salário mínimo		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia); Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso no ato da verificação de atendimento às regras para matrículas, ver itens 12.14 e 12.15 do edital.
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia); Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, ver itens 12.14 e 12.15 do edital.
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade - pode ser obtido no site do Tribunal Regional Eleitoral do estado de origem do candidato. No Amazonas, pode ser obtido em: https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Declaração de rendimento (ANEXO VII do Edital) (apenas para candidatos dos grupos de reserva 1, 2 ou 3);
11		Comprovantes de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos; a) O Rol de documentos mínimos recomendados encontra-se no ANEXO VIII do edital. b) Assista ao vídeo sobre DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA MENSAL NO CANAL TVIFAM DO YOUTUBE: https://youtu.be/a1m7k048H4M .
12		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.



R4 – PPI = PRETO/PARDO OU ÍNDIGENA / EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA / INDEPENDENTE DE RENDA		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Declaração Étnico-Racial (ANEXO IX do Edital)
11		Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence (original e cópia) (apenas para candidatos que se autodeclararam indígenas);
12		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.

R5 – PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA / EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA / INDEPENDENTE DE RENDA		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia) (apenas para candidatos dos grupos PcD).
11		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.



R6 = NAD = EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA / INDEPENDENTE DE RENDA		
1		Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
2		Certificado de Conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
3		Histórico Escolar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou equivalente (original e cópia);
4		Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
5		Nº do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
6		Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
7		Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
8		Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade
9		02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
10		Candidatos estrangeiros ou oriundos de instituições estrangeiras: ver tópico 13 do edital.